



ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Bruno Rafael da Silva de Freitas, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 8ª Sessão Ordinária do 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, realizada conforme Resolução nº 054/2022. Na Presidência dos trabalhos a Vereadora-Presidente, Maria de Lourdes Freire Maia Lima, convidou a todos, para de pé, acompanhar a execução do Hino Nacional. A Senhora Presidente solicitou do 1º Secretário, Vereador José Damião Freitas Maia, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. Em seguida, a Senhora Presidente, solicitou do 1º Secretário, Vereador José Damião Freitas Maia, efetuar a leitura das matérias, que constaram: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Código Tributário do município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências; PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CONTAS DE GOVERNO/2016 – *maioria da comissão opinou pela desaprovação da contas; REGIMENTO INTERNO – “Art. 84. As Comissões Permanentes deliberarão por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer. § 1º Se forem rejeitadas as conclusões do relator, o parecer consistirá da manifestação em contrário, assinando-o o relator como vencido”*; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, QUE ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TCE EM DESAPROVAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, exercício de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Marcondes Moreira; e, leitura de ofícios. A Senhora Presidente informou que não houve inscritos na tribuna popular. Dando continuidade, a Senhora Presidente, abriu o grande expediente e concedeu a palavra a Senhora Karla Saraiva, representando o Secretário de Saúde para apresentação do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde. A senhora Presidente



informou que não houve Vereadores inscritos no Grande Expediente, passando logo em seguida para as explicações pessoais que usaram a palavra por 05 (cinco) minutos: Ronaldo Guimarães Malveira, Marconi Gadelha Santos Andrade, Clenilda Chaves Aprígio, José Damião Freitas Maia, Marcos Aurélio de Araújo e Maria de Lourdes Freire Maia Lima. A Senhora Presidente, solicitou do 1º Secretário efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia dessa Sessão que constou: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA. A Senhora Presidente, solicitou do 1º Secretário, proceder a verificação de quórum dos Senhores Vereadores, estando presentes: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Bruno Rafael da Silva de Freitas, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marconi Gadelha Santos Andrade, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira. A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Relator da matéria Vereador Luís Carlos Filgueira Guimarães, que proferiu a leitura do PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO/2016, sendo a maioria da comissão opinando contrária a conclusão do relator, mantendo a desaprovação da contas. A Senhora Presidente solicitou no 1º Secretário proferir a leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, que acolhe o PARECER PRÉVIO DO TCE EM DESAPROVAÇÃO a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Marcondes Moreira, em seguida colocou em votação nominal, obtendo o resultado: 04 (quatro) votos favoráveis ao parecer do TCE; 01(uma) abstenção e 08 (oito) votos contrários ao parecer do TCE. A Senhora Presidente informou que foram DESAPROVADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA, conforme determina a Lei Orgânica do Município: “Art. 64. § 4º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado”. A Senhora Presidente informou que a próxima Sessão ordinária seria realizada no dia 06 de outubro de 2022 (quinta-feira) e convocou os Vereadores para logo



encerre a Sessão Ordinária, para a realização de Sessões Extraordinárias para matéria relevante e urgente: A 1ª e 2ª - discussão e votação do SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declarou encerrada a presente sessão com a execução do Hino de Tabuleiro do Norte. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores.

*Marina de Lourdes Freire da Silva*

*Francisco Manoel*

*Albert Einstein Freitas*

*BRUNO RAFAEL DA S. FREITAS*

*JOSE DAMIANO FERREIRA MOTA*

*Elenilda Chaves Sprigno*

*João Pinheiro*

*Antônio Francisco Moura*

*Marcos Costa Leite*

*Antônio Carlos*

*Brasileiro Brito de Oliveira*

*José Carlos Falcão*